



Câmara Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Palácio Monsenhor Alonso Leite"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu, "Faz saber que o Prefeito não promulgou nos termos do § 8º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, e eu, **JOSÉ MARIA PINHEIRO**, *promulgo* o Autógrafo de Lei nº 013 /2004, que se transformou na Lei nº 2.183, de 03 de maio de 2.004".

LEI Nº 2.183/2004.

"Dá nova denominação a Avenida Marginal localizada a Margem Direita da BR 259, no Perímetro Urbano da Cidade de Baixo Guandu/ES".

Autor-Vereador José Maria Pinheiro.

Art.1º Fica denominada de "**AVENIDA SARGENTO SILVIO MAPPÁ**" a Avenida Marginal, localizada a Margem Direita da BR 259, no perímetro urbano da cidade de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS E QUATRO.

JOSÉ MARIA PINHEIRO
Presidente

Registrada e publicada nesta
Secretaria em 03/05/2004


CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Séc. Leg. Municipal